LEI N.º 4.306 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Município de Patrocínio autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o seguinte imóvel:

"Um terreno identificado como lote n.º 269 da quadra 45, setor 16, sub-lote 000, com área total de 2.340,00m² (dois mil, trezentos e quarenta metros quadrados), matrícula n°. 43.320 do Cartório de Registro de Imóveis local, o terreno está avaliado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação nº. 45."

Art. 2° - O imóvel doado destina exclusivamente a construção da nova sede do Instituto Nacional do Seguro Social em Patrocínio - Minas Gerais.

Art. 3° - A doação independe de licitação nos termos do artigo 17 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Art. 4° - As despesas de escrituração correrão à conta do donatário.

Art. 5° - O não cumprimento da exigência contida no artigo 2° acarreta a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Patrocínio - MG, 24 de junho de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal